



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de novembro de 2025.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 620/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 70/2025

Autoria: DAVI LOREDO FELIPE

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA - MDB

Ementa: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE E O ESTABELECIMENTO DE PRAZO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E INÍCIO DE TRATAMENTO PARA CANCÊR DE MAMA, CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer na CLJRF

Ação realizada: Parecer pela admissibilidade

Próxima Fase: Distribuir para as Comissões

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo
131597



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003900340038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380030003900340038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em **04/11/2025 15:34**

Checksum: **3902613EA4DC3D2A6906D48D31C8CD31A4F78A97DA98B5B767EBEF6AEB47DC7B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380030003900340038003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.